



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N.º: 801, DE 14 DE MARÇO DE 2008.**

**Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de março de 2008 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

*DECRETA:*

Art. 1º Considerando a celebração da “**Semana Santa**”, fica decretado *ponto facultativo o dia 20 de março de 2008, quinta-feira.*

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vig. Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que o Serviço de Limpeza Urbana e as Unidades de Saúde não sofram interrupções que possam vir a comprometer o atendimento essencial à comunidade.

Parágrafo Único – Tendo em vista que o pagamento da **parcela única** e **1ª parcela** do I.P.T.U. do exercício 2008 vencerá no dia 20/3/2008, a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá plantão no referido dia, a fim de que os contribuintes não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de março de 2008.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**